



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 308, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Mantém os servidores abaixo elencados cedidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com lotação na Vara do Trabalho de Luziânia-GO, durante o exercício de 2024:

- I. ARLEIDE OLIVEIRA DE RIVOREDO, inscrita no CPF/MF 816.605.611-91;
- II. ADÉLIA MARIA SALOMÃO, inscrita no CPF/MF 659.983.671-20;
- III. LUZINETE ABUD DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF 414.438.961-87;
- IV. ZÉLIA SOARES BOTELHO, inscrita no CPF/MF 906.552.651-04.

Art. 2º. O ônus pela remuneração dos servidores é do Órgão Cessionário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro 2023.

\_\_\_\_\_  
**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**